

## TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 063/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SENHORA RAQUEL SOFIA SILVA ROSA.

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado a Sra. RAQUEL SOFIA SILVA ROSA, brasileira, Médica (clinica geral) CRM/MG 74.482, portadora do Registro Geral nº MG – 16.511.291, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.089.166-79, residente e domiciliada na Rua Deputado Luiz Fernando, Nº 40, Bairro BPS, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-198, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, mediante as seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica **RESCINDIDO** o presente contrato, referente à prestação de serviços médicos nas unidades de saúde, a partir do dia 30 de novembro de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretratável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produza os efeitos legais.

Itajubá, 30 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

RAQUEL SOFIA SILVA ROSA CONTRATADA

VISTO DO PROJU: